

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 46/2021  
Modalidade: ..... Dispensa de Licitação  
Número: ..... 19/2021

**João Sirineu Pelissaro**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

### Resolve:

#### 1. Considerações

**Considerando** a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

#### 2. Objeto

Contratação de empresa para demolição de muro existente, e construção de muro no Cemitério Municipal de Santa Cecília do Sul.

#### 3. Justificativa

A presente dispensa de licitação visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando a contratação de empresa para demolição de muro existente, e construção de muro no Cemitério Municipal de Santa Cecília do Sul.

#### 4. Fundamento Legal

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**[...]**

**I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**

## **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

## **6. Do Preço**

O valor pago a empresa será de **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) para demolição do muro e R\$ 17.620,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte reais) referente a construção do muro.**

## **7. Prazo de Execução**

O Prazo para execução do objeto dessa **Dispensa de Licitação** será 03 (Três) meses, podendo ser revogado mediante conclusão de novo certame.

## **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

06.01 - Secretaria de Serviços Urbanos  
3390.39.00.00.00 - Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurid  
1207 - Ampl, Melhor, Manute Cemitério Municipal

## **9. Forma De Pagamento**

**9.1** O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal, com o comprovante de valores individuais discriminados e planilha de horas de serviços executados correspondente aos valores a serem pagos, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, devendo esta ser atestada pela Secretária Municipal da Administração.

**9.2** De posse da Nota Fiscal do item 9.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

**9.3** A empresa fornecedora que não apresentar a documentação para cobrança, no dia especificado no subitem 9.1, não receberá o pagamento na data prevista anteriormente, devendo a despesa ser paga em outro dia a ser programado pelo serviço financeiro.

**9.4** Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.

**9.5** O Município pagará ao contratado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente do serviço prestado e este pagará aos prestadores de serviço na forma da lei.

**10. Fornecedor Contratado**  
**12.934.551/0001-01**  
**Eliocir Guerra PJ**

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 07 de junho de 2021.

**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**